



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE

LEI Nº 667/2021

ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO XI (DÉCIMO PRIMEIRO), DO ARTIGO 24 DA LEI MUNICIPAL 017/2012, QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO NORTE/ES** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso XI (décimo primeiro), do artigo 24 da Lei Municipal 017/2012, de 16 de maio de 2012, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 24 ...

XI- Aprovação em teste psicológico realizado por 03 (três) profissionais efetivos do Município de Bom Jesus do Norte.

Art. 2º - Este Autógrafo de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Norte, Estado do Espírito Santo, aos vinte e sete (27) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

Publicado no mural da Prefeitura
Municipal de Bom Jesus do Norte-ES

Em 27 / 10 / 21


Estéphano Martins
Servidor Municipal
Mat.: 13002


ANTÔNIO GUALHANO AZEVEDO
Prefeito Municipal